



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2019

NÃO DIFERENCIADA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP**, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto a presente Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 078/2019, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS), conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13:30 hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Sala do Pregão. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

VISTORIA: A vistoria é facultativa, a ser realizada em horário de expediente e agendada com antecedência, em horário de expediente, junto a Secretaria de Transportes e Compras pelo telefone: (14) 3762-9666. A licitante poderá vistoriar os veículos que serão segurados, e que estão listados no Anexo I, de modo a obter, para sua utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação para elaboração de sua proposta.

ANEXOS:

- I - Descrição e Especificações do OBJETO;*
- II - Formulário Padronizado de PROPOSTA;*
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de HABILITAÇÃO;*
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*
- V - Modelo de PROCURAÇÃO;*
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;*
- VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;*
- VIII- Minuta de CONTRATO;*
- IX- Termo de Compromisso;*
- X - Nomeação para acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;*
- XI - Recibo de retirada do edital.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que fazem parte integrante deste certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a “*Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital*”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Será vedada a participação:

2.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades públicas em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Órgão Licitante, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e/ou artigo 7º da Lei 10520/2002.

2.2.3 De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **ANEXO V**. A procuração conforme modelo do referido anexo poderá ser substituída por procuração pública, desde que conste no mínimo os mesmos poderes. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competente do outorgante para constituir mandatário.

3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.4. A ausência de representante, ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

3.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO III**.

3.6. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123/06 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO VI**, bem como deverá apresentar documento jurídico, onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação constante do item 03 (DO CREDENCIAMENTO) **deverão ser apresentados fora dos Envelopes** nºs 01 e 02.

4.2. A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
RAZÃO SOCIAL: CNPJ

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
RAZÃO SOCIAL: CNPJ

4.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, datilografada ou impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração com firma reconhecida por cartório competente.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada.

5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO"

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;

5.1.2. O número do Processo e do Pregão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5.1.3. A descrição do objeto, da presente licitação, com a indicação da procedência, tipo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

5.1.4. Preço unitário por Veículo.

5.1.5. Preço total dos Veículos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: prêmio para o seguro dos veículos incluídos o prêmio anual à vista, o IOF, o custo da apólice, custos administrativos, comissões, taxas, lucro, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6 Valor das franquias e condições para utilização da cobertura de danos, retrovisores, lanternas e faróis;

5.1.7. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.8. Devera ser juntada na Proposta o **ANEXO IX** - Termo de Compromisso.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2, deste subitem;

6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 ao 6.1.1.5 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (ICMS) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4. Certidão negativa de Débito com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e contribuições sociais.

6.1.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93).

6.1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

6.1.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.1.5.2 - Se a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.6.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**ANEXO VII**).

6.1.6.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (**ANEXO IV**).

6.1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.1.7.3. Na hipótese do primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houve restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.7.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado INABILITADO.

6.1.7.5. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua emissão.

6.1.7.6. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazendas Federal.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o primeiro envelope proposta de Preço.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.3. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela. Será considerado o valor global da proposta.

7.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.4.2. A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, tendo como base a redução mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais). A redução do lance poderá ser alterada pelo Pregoeiro, desde que seja em comum acordo com todos os licitantes presentes.

7.7. Serão considerados valores unitários expressos com até 02 (duas) casas decimais.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Encerrada a etapa de lances, será (ao) classificada (as) a(s) proposta(s) selecionada(s) com o melhor preço por item.

7.9.1. Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, é facultado ao pregoeiro abrir ou não o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, no término do lote ou no termino do certame.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.13.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e o objeto adjudicado à vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 01/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos serviços prestados em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal ou documento equivalente e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, encarregada da gestão do contrato.

10.2. As notas fiscais/faturas ou documentos equivalentes que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretarias, fazendo constar no documento fiscal: REFERENCIA DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, O NUMERO DO CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

10.4. A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício de 2020, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:

Ficha 021 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
Ficha 043 - Secretaria da Administração;
Ficha 053 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
Ficha 094 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 125 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 132 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 182 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Ficha 198 - Coordenadoria Municipal da Cultura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ficha 212 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
Ficha 230 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 256 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 265 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
Ficha 283 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente
Ficha 297 - Coordenadoria Municipal da Assistência Social;
Ficha 331 - F.M.D.C.A.;
Ficha 404 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 405 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 432 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
Ficha 442 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Taquarituba/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte) por cento do valor da adjudicação.

12.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

13.4. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo no próximo mês subsequente ao encerramento do certame.

13.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

13.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após o encerramento do presente certame e após a assinatura do contrato.

13.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (14) 3762-9666 ou através do endereço do correio eletrônico: www.taquarituba.sp.gov.br ou e-mails: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

13.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquarituba/SP.

Taquarituba/SP, 14 de novembro de 2019.

Denis Wualler Costa
Secretario Mun. de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES - 01/01/2020 a 31/12/2020

FRANQUIA REDUZIDA 50%

COBERTURA TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS A TERCEIROS)

PARA TODOS OS ITENS O SEGUINTE ENQUADRAMENTO:

- DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00
- DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- PASSAGEIROS/MORTE: R\$ 100.000,00
- PASSAGEIROS/INVALIDEZ: R\$ 100.000,00
- PASSAGEIROS/DMH: R\$ 100.000,00
- ASSISTÊNCIA TOTAL 24 h
- VIDROS COMPLETOS - SEM FRANQUIA
- GUINCHO - MINIMO 200 KM

ITEM	VEICULO	ANO/MOD	COMB.	CAPACIDADE	CHASSI	PLACAS	USO	BONUS ATUAL	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	IMPORTÂNCIA SEGURADA	COORDENADORIA
01	VW/VOYAGE 1.0MI 8V	2011/2011	ALC/GAS	5L	9BWDA05U6BT273218	DKI-0552	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
02	VW/GOL 1.6 8V	2010/2011	ALC/GAS	5L	9BWAB05U9BT067312	DKI-0551	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
03	VW/GOL CITY 1.0 8V	2012/2013	ALC/GAS	5L	9BWAA05W6DP081376	FEE-1689	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
04	FIAT/PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BD373121D5028003	FIL-0015	CONSELHO TUTELAR	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
05	FORD RANGER	2014/2015	ALC/GAS	5L	8AFAR22F0FJ263642	FXZ-5790	SERVIÇOS DIVERSOS COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
06	VW/VOYAGE	2018/2018	ALC/GAS	5L/1598CC	9BWB45U6JT129350	FSF-2259	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AÇÃO SOCIAL
07	VW/SAVEIRO CS	2015/2015	ALC/GAS	0,67T/1598CC	9BWK45U1FP184019	FZD-0236	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br- CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

08	GM/CHEVROLET 13000	1986/1987	DIESEL	013,0T	9BG783NXHGC007884	BNZ-7147	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09	FORD CARGO C-1319	2012/2013	DIESEL	13TON	9BFXEB1B3DBS31308	FFF-7234	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
10	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TURBO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2013/2013	DIESEL	16000 KG	9BFYEAMD7DBS43614	FIL-0544	COLETA DE LIXO	05	VALOR DETERMINADO	R\$ 135.139,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
11	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X29P010705	DKI-0538	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
12	FORD/CARGO 1722 E EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2008/2008	DIESEL	10,79 T	PBFYCE7V89BB15688	DKI-0532	COLETA DE LIXO	05	VALOR DETERMINADO	R\$ 139.885,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
13	FORD/CARGO 1723 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	2018/2019	DIESEL	010,36T/6693CC	9BFYEAMD4K8S71965	GFV-5823	COLETA DE LIXO	01	VALOR DETERMINADO	R\$ 254.800,00	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA
14	VW/SAVEIRO G5 1.6	2014/2014	ALC/GAS	0,63T	9BWAA05W0CR100907	FIL-6139	SERVIÇOS DIVERSOS COORDENADORIA	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	DEPARTAMENTO TRÂNSITO
15	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS	2008/2009	DIESEL	44L	9BYC51A1A9C000542	DKI-0541	TRANSP. ALUNOS	07	VALOR DETERMINADO	R\$ 170.000,00	EDUCAÇÃO
16	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	2009/2010	DIESEL	31L	9BM688272AB686591	DJM-1479	TRANSP. ALUNOS	07	VALOR DETERMINADO	R\$ 141.800,00	EDUCAÇÃO
17	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	2010/2010	DIESEL	31L	PBM688272AB697051	DJL-2541	TRANSP. ALUNOS	07	VALOR DETERMINADO	R\$ 141.800,00	EDUCAÇÃO
18	VW/VOYAGE HIGHLINE 1.6 8V	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BWDB45U5ET054887	FIL-0543	SERVIÇOS DIVERSOS	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO
19	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	2013/2013	DIESEL	14L	WF0DXPTDFDTM20283	FIL-0545	TRANSP. ALUNOS	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
20	MARCOPOLO/VOLARE A-6	2011/2012	DIESEL	29L	93ZL68B01C8436418	EAT-7791	TRANSP. ALUNOS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
21	ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMINI	2013/2014	DIESEL	55L/4580CC	9532E82W4ER402936	DJM-9897	TRANSP.ALUNOS	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 130.000,00	EDUCAÇÃO
22	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	2014/2015	DIESEL	15L/2286CC	935ZCWMCF2143149	FAH-4330	TRANSP.ALUNOS	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
23	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	2016/2017	DIESEL	16L/2299CC	93YMAFELCHJ465648	FUJ-3636	TRANSP.ALUNOS	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

24	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060656	BVT-2116	TRANSP. ALUNOS	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 215.750,00	EDUCAÇÃO
25	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060654	BWT-9891	TRANSP. ALUNOS	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 215.750,00	EDUCAÇÃO
26	I/CHEV CRUZE LT NB AT	2019/2019	ALC/GAS	5L	8AGBB69S0KR115265	DWT-4870	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	EDUCAÇÃO
27	I/M.BENZ 311CDI SPRINTERM	2003/2003	DIESEL	16L	8AC9036723A909023	DBS-1564	TRANSP. ATLETAS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	ESPORTES, LAZER E TURISMO
28	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	2017/2017	ALC/GAS	5L/1987CC	9BRBDWHE2H0344952	GIF-0004	LOCOMOÇÃO DO PREFEITO	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO
29	VW/GOL 1.6 RALLYE	2010/2011	ALC/GAS	5L	9BWAB05U5BP107510	DKI-0557	SERVIÇOS DIVERSOS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	GABINETE DO PREFEITO
30	FORD/F-12000 160 EQUIPADO COM TANQUE D'AGUA	2002/2003	DIESEL	07,4 TON	9BFXK82F83B081577	CYN-1189	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	09	VALOR DETERMINADO	R\$ 80.115,00	OBRAS PUBLICAS
31	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X29P012020	DKI-0537	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
32	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	PBWMF07X19P010680	DKI-0539	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
33	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X39P008168	DKI-0534	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
34	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2007	ALC/GAS	5L	9BWC05W47T050810	DBS-1579	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
35	M.BENZ / LK 1620	2001/2001	DIESEL	10,4 TON	9BM6950431B290475	CYN-1181	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
36	M.BENZ / LK 1620	2001/2001	DIESEL	10,4 TON	9BM6950431B290557	CYN-1182	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
37	FORD/F-12000 160	2002/2003	DIESEL	07,4 TON	9BFXK82F23B086063	DBS-1565	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	09	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
38	FORD/CARGO 2422 E	2010/2010	DIESEL	16,28 T	9BFYCEHV2ABB55266	DKI-0549	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
39	FORD/CARGO 2422 E	2007/2007	DIESEL	16,28 TON.	9BFYCEHV57BB91803	DBS-1574	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

40	FORD CARGO 2423	2013/2013	DIESEL	12,34T	9BFYEAKD7CBS55352	FIL-0548	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
41	CAMINHÃO 4.400 LHD 6X4 COM CAÇAMBA	2014/2014	DIESEL	15,55T	978MSTBT1ER036993	FTA-0574	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
42	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	1989/1990	DIESEL	004,00T	9BG443NNLKC000129	BSQ-1813	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
43	VW/VW 13.130 EQUIPADO C/ MUNCK	1982/1982	DIESEL	013,00T	V002474	CEO-3768	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
44	GM/CHEVROLET D60 EQUIPADP C/ ESPARGIDOR	1980/1981	DIESEL	007,5T	BC653NXAO3656	DBS-1566	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	OBRAS PUBLICAS
45	IVECO/DAILY 55C17CS EQUIPADO COM CESTO AÉREO	2013/2013	DIESEL	003,21T/ 170 CV	93ZC53CO1D8450901	OQO-9908	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	01	VALOR DETERMINADO	R\$ 124.000,00	OBRAS PUBLICAS
46	MA GURGEL TA 01 EQUIP. SINALIZAÇÃO VIARIA	2019/2019	DIESEL	00T/1194CC	944TA0121KP000699	BYP-8253	PINTURA E SINALIZAÇÃO VIARIA	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 124.900,00	OBRAS PUBLICAS TRÂNSITO
47	R/VOLPATO REBOQUE EQUIP. SINALIZAÇÃO VIARIA	2019/2019	-	000,30T	9A9CA0310KCEW8028	FMX-6753	PINTURA E SINALIZAÇÃO VIARIA	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 5.000,00	OBRAS PUBLICAS TRÂNSITO
48	VW/PARATI TRACK FIELD	2007/2008	ALC/GAS	5L	9BWDB05W08T119353	DBS-1571	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	PLAN. E FINANÇAS
49	MARCOPOLO/VOLAR E V6	2005/2006	DIESEL	23L	93PB37D2M6C017003	DJP-3062	TRANSP. PACIENTES	05	VALOR DETERMINADO	R\$ 70.000,00	SAÚDE
50	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	2013/2013	DIESEL	14L	WFODXPTDFDTM09171	FIL-0546	TRANSP. PACIENTES	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
51	VW GOL 1.0	2012/2012	FLEX	5L	9BWAA05W0CP100907	DKI-0560	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
52	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2006	ALC/GAS	5L	9BWC05W46P088707	DBS-1569	SERVIÇOS DIVERSOS	09	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
53	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 8V	2010/2010	ALC/GAS	5L	9BD223155A2017585	DKI-0544	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
54	RENAULT/MASTER MINIBUS L2H2 2.5 DCI	2010/2010	DIESEL	13L	93YACUH6AJ427594	DKI-0556	TRANSP. PACIENTES - SAMU	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
55	VW/KOMBI ESCOLAR	2008/2009	ALC/GAS	15L	9BWMF07X49P010933	DKI-0536	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
56	MARCOPOLO/VOLAR E LOTAÇÃO	2000/2001	DIESEL	24L	93PB02A2M1C003690	BNZ-7154	TRANSP. DE PACIENTES	10	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br- CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

57	FIAT DUCATO VAN	2008/2009	DIESEL	16L	93WS44MZ392031506	DJP-5888	TRANSP. PACIENTES	08	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
58	FIAT DOBLO 1.8 FLEX AMBULÂNCIA	2010/2011	FLEX	16L	9BD223156B2018746	DJL-0184	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 35.000,00	SAÚDE
59	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB.	2012/2013	DIESEL	7L	8AC906633DE073272	DJP-9674	TRANSP. PACIENTES	05	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
60	FIAT DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX AMBULÂNCIA	2013/2013	ALC/GAS	5L	9BD223156D2035397	FIL-0547	TRANSP. PACIENTES	04	VALOR DETERMINADO	R\$ 45.000,00	SAÚDE
61	CITROEN - JUMPER M33M 2.3	2014/2014	DIESEL	15L/2286CC	935ZBWMME2138576	FUP-4730	TRANSPORTE DE PACIENTES	04	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
62	VW/SAVEIRO PICK UP AMBULÂNCIA	2016/2016	ALC/GAS	1598CC	9BWKB45U4GP117822	FOP-7327	TRANSP. PACIENTES	03	VALOR DETERMINADO	R\$ 60.000,00	SAÚDE
63	VW/NOVO VOYAGE TL MLV	2016/2017	ALC/GAS	5L/1598CC	9BWDB45U9HT022643	GHC-0850	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
64	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	2017/2018	DIESEL S-10	16L/2299CC	93YMAFEXCJ912445	FOY-4508	TRANSPORTE DE PACIENTES	02	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
65	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 FURGÃO	2017/2018	DIESEL	7L/146CV	8AC906633JEI41122	FPU-5968	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
66	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	2018/2019	DIESEL	5L/2000CC	988226165KKC06207	GIC-4453	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
67	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	2018/2019	DIESEL	5L/2000CC	988266165KKC06168	GAA-5986	SERVIÇO CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
68	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	2018/2019	DIESEL	7L/2299CC	93YMAFEXCKJ475320	FUR-4609	TRANSP. PACIENTES	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
69	RENAULT KWID ZEN 1.0	2018/2019	ALC/GAS	5L/0999CC	93YRBB002KJ559835	FBY-8608	SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE
70	VAN MERCEDES BENZ 415 SPRINTER F43A, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	15L/146CV	8AC906633KE156005	FZS-9268	TRANSP. PACIENTES	01	VALOR DETERMINADO	R\$ 198.000,00	SAÚDE
71	I/M.BENZ 415 UTI MÓVEL	2018/2019	DIESEL	8L	8AC906633KE157372	BQU-7115	TRANSP. PACIENTES	01	VALOR DETERMINADO	R\$ 267.800,00	SAÚDE
72	GM/MONTANA AMBULANCIA	2018/2019	ALC/GAS	5L	9BGCA8030KB140608	EBB-9947	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 86.000,00	SAÚDE
73	VW/GOL 1.0 MC4	2018/2019	ALC/GAS	5L	9BWAG45U7K091651	BLF-7429	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	00	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

Av. Gov. Mário Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 – CEP: 18740-000 - Taquarituba/SP

CNPJ 46.634.218/0001-07 - Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br - CX. POSTAL 33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

74	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060655	EPX-7815	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 255.000,00	SAÚDE
75	RENAULT MASTER FURGÃO AMBULÂNCIA	2018/2019	DIESEL	8L	93YMAFEXCKJ664867	ECO-6069	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 170.000,00	SAÚDE
76	FURGÃO 415 SPRINTER F43A SPRINTER EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2018/2019	DIESEL	14L	8AC906635KE165119	BSX-5922	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 198.000,00	SAÚDE
77	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2019/2019	DIESEL	24L	93PB43M10KC060966	BZF-7949	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 217.900,00	SAÚDE
78	MERCEDES BENZ SPRINTER - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	2019/2019	DIESEL	15L	8AC906635KE170310	GBU-9463	TRANSP. PACIENTES	00	VALOR DETERMINADO	R\$ 184.000,00	SAÚDE
79	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST 1.8	2005/2005	ALC/GAS	5L	9BGXL80005C244970	CMW-9692	TRANSP. PACIENTES	10	VALOR DETERMINADO	R\$ 20.000,00	SAÚDE
80	I/FORD RANGER LTD 12A	2010/2010	GAS	5L/150 CV	8AFDR12A1AJ316000	ASW-0693	SERVIÇOS DIVERSOS NA COORDENADORIA	03	VALOR MERCADO REFERENCIADO	100% TABELA FIPE	SAÚDE

- Com base em cotações de preços anexas ao processo o Preço Médio Orçado Global é de R\$ 268.948,08 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Taquarituba, 14 de novembro de 2019

Denis Wualler Costa
Secretario Mun. de Transportes e Compras em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 078/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 108/2019

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”.

DADOS DA PROPONENTE

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	VEICULO	PLACAS	COORDENADORIA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
01	VW/VOYAGE 1.0MI 8V	DKI-0552	AÇÃO SOCIAL		
02	VW/GOL 1.6 8V	DKI-0551	AÇÃO SOCIAL		
03	VW/GOL CITY 1.0 8V	FEE-1689	AÇÃO SOCIAL		
04	FIAT/PALIO WEEK ATTRACTIVE 1.4 8V	FIL-0015	AÇÃO SOCIAL		
05	FORD RANGER	FXZ-5790	AÇÃO SOCIAL		
06	VW/VOYAGE	FSF-2259	AÇÃO SOCIAL		
07	VW/SAVEIRO CS	FZD-0236	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08	GM/CHEVROLET 13000	BNZ-7147	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
09	FORD CARGO C-1319	FFF-7234	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA		
10	FORD/CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TURBO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	FIL-0544	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA		
11	VW/KOMBI ESCOLAR	DKI-0538	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA		
12	FORD/CARGO 1722 E EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	DKI-0532	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA		
13	FORD/CARGO 1723 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO	GFV-5823	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PUBLICA		
14	VW/SAVEIRO G5 1.6	FIL-6139	DEPARTAMENTO TRÂNSITO		
15	AGRALE/MA12.0 MAXIBUS	DKI-0541	EDUCAÇÃO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

16	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	DJM-1479	EDUCAÇÃO		
17	MERCEDES BENS MICRO ONIBUS	DJL-2541	EDUCAÇÃO		
18	VW/VOYAGE HIGHLINE 1.6 8V	FIL-0543	GABINETE DO PREFEITO		
19	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	FIL-0545	EDUCAÇÃO		
20	MARCOPOLO/VOLARE A-6	EAT-7791	EDUCAÇÃO		
21	ÔNIBUS ESCOLAR VW/MASCA GRANMINI	DJM-9897	EDUCAÇÃO		
22	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3	FAH-4330	EDUCAÇÃO		
23	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	FUJ-3636	EDUCAÇÃO		
24	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	BVT-2116	EDUCAÇÃO		
25	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	BWT-9891	EDUCAÇÃO		
26	I/CHEV CRUZE LT NB AT	DWT-4870	EDUCAÇÃO		
27	I/M.BENZ 311CDI SPRINTERM	DBS-1564	ESPORTES, LAZER E TURISMO		
28	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	GIF-0004	GABINETE DO PREFEITO		
29	VW/GOL 1.6 RALLYE	DKI-0557	GABINETE DO PREFEITO		
30	FORD/F-12000 160 EQUIPADO COM TANQUE D'AGUA	CYN-1189	OBRAS PUBLICAS		
31	VW/KOMBI ESCOLAR	DKI-0537	OBRAS PUBLICAS		
32	VW/KOMBI ESCOLAR	DKI-0539	OBRAS PUBLICAS		
33	VW/KOMBI ESCOLAR	DKI-0534	OBRAS PUBLICAS		
34	VW/GOL 1.6 POWER	DBS-1579	OBRAS PUBLICAS		
35	M.BENZ / LK 1620	CYN-1181	OBRAS PUBLICAS		
36	M.BENZ / LK 1620	CYN-1182	OBRAS PUBLICAS		
37	FORD/F-12000 160	DBS-1565	OBRAS PUBLICAS		
38	FORD/CARGO 2422 E	DKI-0549	OBRAS PUBLICAS		
39	FORD/CARGO 2422 E	DBS-1574	OBRAS PUBLICAS		
40	FORD CARGO 2423	FIL-0548	OBRAS PUBLICAS		
41	CAMINHÃO 4.400 LHD 6X4 COM CAÇAMBA	FTA-0574	OBRAS PUBLICAS		
42	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	BSQ-1813	OBRAS PUBLICAS		
43	VW/VW 13.130 EQUIPADO C/ MUNCK	CEO-3768	OBRAS PUBLICAS		
44	GM/CHEVROLET D60 EQUIPADP C/ ESPARGIDOR	DBS-1566	OBRAS PUBLICAS		
45	IVECO/DAILY 55C17CS EQUIPADO COM CESTO AÉREO	OQO-9908	OBRAS PUBLICAS		
46	MA GURGEL TA 01 EQUIP. SINALIZAÇÃO VIARIA	BYP-8253	OBRAS PUBLICAS TRÂNSITO		
47	R/VOLPATO REBOQUE EQUIP. SINALIZAÇÃO VIARIA	FMX-6753	OBRAS PUBLICAS TRÂNSITO		
48	VW/PARATI TRACK FIELD	DBS-1571	PLAN. E FINANÇAS		
49	MARCOPOLO/VOLARE V6	DJP-3062	SAÚDE		
50	FORD/TRANSIT VAN 350 2.2 TDCI	FIL-0546	SAÚDE		
51	VW GOL 1.0	DKI-0560	SAÚDE		
52	VW/GOL 1.6 POWER	DBS-1569	SAÚDE		
53	FIAT/DOBLO CARGO 1.8 8V	DKI-0544	SAÚDE		
54	RENAULT/MASTER MINIBUS L2H2 2.5 DCI	DKI-0556	SAÚDE		
55	VW/KOMBI ESCOLAR	DKI-0536	SAÚDE		
56	MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO	BNZ-7154	SAÚDE		
57	FIAT DUCATO VAN	DJP-5888	SAÚDE		
58	FIAT DOBLO 1.8 FLEX AMBULÂNCIA	DJL-0184	SAÚDE		
59	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB.	DJP-9674	SAÚDE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

60	FIAT DOBLO CARGO 1.8 16V FLEX AMBULÂNCIA	FIL-0547	SAÚDE		
61	CITROEN - JUMPER M33M 2.3	FUP-4730	SAÚDE		
62	VW/SAVEIRO PICK UP AMBULÂNCIA	FOP-7327	SAÚDE		
63	VW/NOVO VOYAGE TL MLV	GHC-0850	SAÚDE		
64	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2	FOY-4508	SAÚDE		
65	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 FURGÃO	FPU-5968	SAÚDE		
66	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	GIC-4453	SAÚDE		
67	FIAT TORO FREEDOM 2.0 4X4	GAA-5986	SAÚDE		
68	RENAULT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	FUR-4609	SAÚDE		
69	RENAULT KWID ZEN 1.0	FBY-8608	SAÚDE		
70	VAN MERCEDES BENZ 415 SPRINTER F43A, EQUIPADA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	FZS-9268	SAÚDE		
71	I/M.BENZ 415 UTI MÓVEL	BQU-7115	SAÚDE		
72	GM/MONTANA AMBULANCIA	EBB-9947	SAÚDE		
73	VW/GOL 1.0 MC4	BLF-7429	SAÚDE		
74	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	EPX-7815	SAÚDE		
75	RENAULT MASTER FURGÃO AMBULÂNCIA	ECO-6069	SAÚDE		
76	FURGÃO 415 SPRINTER F43A SPRINTER EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	BSX-5922	SAÚDE		
77	MARCOPOLO VOLARE V8L - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	BZF-7949	SAÚDE		
78	MERCEDES BENZ SPRINTER - EQUIP. COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA	GBU-9463	SAÚDE		
79	CHEVROLET/MONTANA CONQUEST 1.8	CMW-9692	SÁUDE		
80	I/FORD RANGER LTD 12A	ASW-0693	SÁUDE		

VALOR TOTAL DO PRÊMIO: _____

VALOR TOTAL DO PRÊMIO POR EXTENSO: _____

Validade da proposta (mínimo 60 dias):

Declaro, sob as penas da lei, que as propostas ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

- Juntar o ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Local e Data:	
Carimbo CNPJ	
Assinatura:	
Nome do Representante:	Identidade nº:

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EuXXXXXXXX..... (nome completo), RG nº.XXXXXXXX....., representante legal daXXXXXXXX..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.XXXXX....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 078/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:xxxxxxxxx....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Ruaxxxxxxxxxxxxxxxxx....., nºxxxxx....., bairroxxxxxxxxxxx....., na cidade dexxxxxxxxxxxxxxxxx....., Estado dexxxxxxxxxxxxxxxxx....., (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxx.....,xxxxxxxxxxxxxxxxx..... (nacionalidade), (estado civil),xxxxxxxxxxx... (profissão), portador(a) do RG nºxxxxxxxxxxx.... e do CPF nºxxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Ruaxxxxxxxxxxxxxxxxx....., nº, na cidade dexxxxxxxxxxx....., Estado dexxxxxxxxxxxxxxxxx....., -----

OUTORGADO: Sr. (a)xxxxxxxxx.....,xxxxxxxxxxx..... (nacionalidade),xxxxxxxxx..... (estado civil),xxxxxxxxxxx.... (profissão), portador(a) do RG nºxxxxxx.... e do CPF nºxxxxxxxxxxx..., residente e domiciliado na Ruaxxxxxxxxx....., nº ..xxxx.x..., bairroxxxxxxxxx....., na cidade dexxxxxxxxxxx....., Estado dexxxxxxxxxxx...; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2019, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2019

Outorgante (Carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2019

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 108/2019

A _____xxxxxxx__, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx, com sede _____xxxxxxxxx__, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx__, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx__ CPF _____xxxxxxxxx__, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

..... de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº 078/2019

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019

**Assinatura do representante legal
Nº do RG.**

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO N° 078/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 108/2019

CONTRATO N° ____/____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP E A EMPRESA.....

A **Prefeitura Municipal de Taquarituba**, com sede na RuaXXXXX....., nº ..XXXX....., inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXX....., doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr.XXXXXX....., portador do RG nº ..XXXX.., inscrito no CPF nºXXXXXX....., e a empresa ...XXXXXXXXX..., com sede na Rua ...XXXXXXXXX..., nº ...XXX..., na cidade deXXXXX..., Estado deXXXXXX....., inscrita no CNPJ sob o nºXXXXX....., doravante denominada **Contratada**, representada neste ato porXXXXXX....., portador do RG nº .XXXXX..., inscrito no CPF nºXXXXXX.., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 078/2019, Processo Administrativo Licitatório nº 108/2019**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a *“Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”*, conforme descrito no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- a) comunicar à seguradora, por escrito, a ocorrência de sinistro, tão logo dele tenha conhecimento;
- b) obriga-se, ainda, a comunicar à seguradora, por escrito, qualquer alteração que porventura venha a ocorrer com relação a algum veículo durante a vigência do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) se o veículo for recuperado antes de 30 (trinta) dias seguintes à data do roubo ou furto, a contratante poderá recebê-lo, desde que esteja no mesmo estado de antes do roubo ou furto.
- e) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato.
- f) Para o que dispõe o sub-item “e” a Administração designará um representante especialmente para este fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93), desde já indicada a Sr. Denis Wualler da Costa, CPF. 423.739.478-62.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. Emitir a apólice de seguro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência da apólice deve coincidir com o deste instrumento;
2. A apólice de seguro deverá conter as normas estabelecidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;
3. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, os itens discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura para qualquer parte do território nacional;
4. Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;
5. Pagar a indenização ao término das investigações e perícias necessárias para estabelecer a existência de sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;
6. Atender aos chamados da Contratante no prazo máximo de 24 horas, a contar da sua comunicação;
7. Liberar o segurado da franquia nos casos de:
 - Perda total do veículo por roubo, furto, incêndio ou danos materiais;
 - Prejuízos causados ao veículo por colisão, incêndio e suas consequências, inclusive danos causados a terceiros.
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
9. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por parte da Contratante;
10. Na cobertura do seguro total para veículos, a seguradora deverá cobrir as despesas com o transporte dos mesmos até a oficina indicada pela contratante (serviço de reboque). Estando a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

oficina fora do seu horário de funcionamento, a contratada promoverá o transporte do veículo até o local adequado, providenciando, posteriormente, sua remoção à oficina;

11. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos com seguro e proporcionar cobertura a danos nos vidros e retrovisores dos veículos segurados;

12. Ocorrendo sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio, sem que o mesmo tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado se a Prefeitura Municipal o débito até a data do vencimento;

13. Proporcionar cobertura quanto a danos materiais e pessoais quando do sinistro com veículos cobertos com seguro, no valor indicado na Cláusula Primeira.

14. A seguradora deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;

15. A contratada providenciará as alterações na apólice solicitadas pela contratante, através de endosso, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da comunicação do fato por parte da contratante;

16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;

17. Designar, no ato da assinatura do contrato, funcionário responsável para o contato entre a contratada e a contratante;

18. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação aos serviços prestados;

19. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;

20. Responsabilizar-se em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeições; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

21. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 01/12/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado vista a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício de 2020, na categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Unidades Orçamentárias, abaixo relacionadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Ficha 021 - Gabinete do Prefeito e Dependências;
Ficha 043 - Secretaria da Administração;
Ficha 053 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças;
Ficha 094 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 125 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 132 - Coordenadoria Municipal da Educação;
Ficha 182 - Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
Ficha 198 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
Ficha 212 - Coordenadoria Municipal da Cultura;
Ficha 230 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 256 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 265 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente;
Ficha 283 - Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abast. E Meio Ambiente
Ficha 297 - Coordenadoria Municipal da Assistência Social;
Ficha 331 - F.M.D.C.A.;
Ficha 404 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 405 - Coordenadoria Municipal de Obras Públicas;
Ficha 432 - Secretaria Municipal de Transportes e Compras;
Ficha 442 - Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza Pública;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

a) A contratante pagará à contratada a quantia correspondentes aos itens listados abaixo, já incluso o custo da apólice, totalizando o valor de R\$ (.....), conforme segue:

ITEM	VEICULO	PLACAS	COORDENADORIA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX

b) O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas com mão de obra, bem como todos os impostos, custo de apólice, IOF, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1) Será pago à Contratada os valores devidos pelos serviços prestados em parcela única, em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, e da respectiva atestação pelo Departamento Responsável, encarregada da gestão do contrato.

2) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3) As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente, por Secretarias, fazendo constar no documento fiscal: REFERENCIA DA SECRETARIA CORRESPONDENTE, O NUMERO DO CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

4) A Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no item “Obrigações da Contratada”, sujeitará a contratada à multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, obedecido o limite de 6% (seis por cento).

2) A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados no contrato deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato; bem como nos de impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

3) Se ultrapassados 30 (trinta) dias, qualquer atraso dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do referido instrumento, podendo, a critério da Administração, dar causa ao cancelamento da nota de empenho e, se for o caso, a rescisão contratual.

4) Na hipótese supra (rescisão contratual), a Contratada deverá devolver os valores referentes aos períodos posteriores à rescisão contratual, pagas antecipadamente.

5) As multas devidas pela contratada, serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos através de DARF ou cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal ou cobradas judicialmente.

6) A empresa inadimplente que não tiver valores a receber da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no item 05.

7) A aplicação de multas não impede que a Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

8) A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9) As multas mencionadas nos itens 01 e 03 não serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo em que não contrarie o edital deste Processo Licitatório e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Taquarituba/SP, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de xxxx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de contrato, que fazem parte do Pregão Presencial nº 078/2019 – (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA COBERTURA TOTAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL). Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa _____, assume ainda o compromisso de prestar os serviços de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ

_____, _____ de _____ de _____

Local e data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO X

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 108/2019, para “Contratação de Empresa Especializada em Seguros, para Cobertura Total de Veículos Pertencentes à Administração Municipal (Colisão, Incêndio, Roubo, Furto, e Danos Causados a Terceiros), conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital”.

Sr. Denis Wualler Costa, CPF. 423.739.478-62.

Artigo 2º - Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

Ciente:

Denis Wualler Costa

Taquarituba, 14 de novembro de 2019

José Clóvis de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 078/2019
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 108/2019

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.